

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**CRIA A GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Protásio Alves a Galeria das Mulheres Vereadoras.

**Art. 2º** - A presente galeria fica denominada de “Galeria das Mulheres Vereadoras”.

**Art. 3º** - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens, por reprodução fotográfica de cada uma das vereadoras contendo o partido e o exercício da vereança, quais serão fixadas no espaço localizado em parede de destaque na sede do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Na Galeria das Vereadoras deverão estar os retratos das vereadoras que assumiram uma cadeira no Legislativo pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos.

**Art. 5º** - As mulheres que já assumiram a função de vereadora antes da presente Resolução serão incluídas nesta Galeria.

**Art. 6º** - As molduras das Mulheres Vereadoras deverão ser fixadas ao espaço destinado no final de cada mandato.

**Art. 7º** - As despesas do presente Projeto de Resolução, fotografias das homenageadas, correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS., aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**MATEUS GARDEL PORTA**  
Presidente da Câmara

**ROSANE BORTOLON PRIGOL**  
Secretária da Câmara